



CORUMBÁ - MS

RESOLUÇÃO Nº 539

de 10 de novembro de 2004

Altera o Artigo 3º. Do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a Presente Resolução.

Art. 1º..

O Artigo 3º. Do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbá, passa a ter a seguinte Redação:

Art. 3º..

A Câmara Municipal de Corumbá instalar-se-á no dia 1º. De Janeiro de cada Legislatura, às 18:00 horas, em Sessão Solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, que designará um de seus pares para Secretariar os trabalhos (Artigo 50 da L.O.M.).

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Novembro de 2.004.

Resolução Nº 539/2004 - 10 de novembro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em